



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO

D.O.E.Nº 189
Data: 07/10/2025
Página 15

INTERESSADOS: Centros de Educação de Jovens e Adultos pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará.

EMENTA: Recredencia os Centros de Educação de Jovens e Adultos pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31 de dezembro de 2027, conforme Anexo I, deste parecer.

RELATORAS: Lúcia Maria Beserra Veras e Raimunda Aurila Maia Freire

PROCESSOS Nº	PARECER Nº 395/2025	APROVADO EM: 17.9.2025
30021.002551/2025-97		
30021.002349/2025-65		
30021.002220/2025-57		
30021.002347/2025-76		
30021.002416/2025-41		
30021.000896/2025-14		
30021.002414/2025-52		
30021.002307/2025-24		

I – RELATÓRIO

Tramitam neste Conselho Estadual de Educação (CEE) os processos de número 30021.002551/2025-97, 30021.002349/2025-65, 30021.002220/2025-57, 30021.002347/2025-76, 30021.002416/2025-41, 30021.000896/2025-14, 30021.002414/2025-52, 30021.002307/2025-24, solicitando recredenciamento dos Centros de Educação de Jovens e Adultos pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará e a renovação de reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos, anteriormente concedidos pelo Parecer CEE nº 458/2021, com validade até 31 de dezembro de 2025.

Constam nos processos e no Sistema de Simplificação de Processos, a seguinte documentação:

- a) Requerimento;
- b) Dados dos Centro de Educação de Jovens e Adultos;
- a. Habilidades da direção, secretário e dos professores;
- c) Projeto Pedagógico;
- d) Regimento escolar;
- e) Mobiliário e Equipamentos;
- f) Dependências Físicas;
- g) Material de Escrituração escolar; e
- h) outros.

FOR: SF
REV: KB

leleu

AV



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Parecer nº 395/2025

Os projetos pedagógicos constam de: justificativa, marco referencial, situacional, filosófico, operativo, rotina pedagógica com registros dos alunos, programas e projetos desenvolvidos, planejamento estratégico/plano de ação, objetivos gerais e específicos, ações a serem desenvolvidas, metas, competências, direitos humanos (diversidade e educação inclusiva), estrutura e funcionamento dos diversos setores, avaliação, propostas curriculares do ensino fundamental e médio por etapas e áreas do conhecimento/componentes curriculares.

A missão dos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) está relacionada à sua atuação na educação de jovens e adultos (EJA), a inclusão cidadã de grupos humanos que historicamente são alijados dos processos de distribuição de renda e saber no país, por meio de uma educação diferenciada e de qualidade, promovendo a equidade e a justiça social através da educação, resgatando o direito ao aprendizado e ao desenvolvimento para todos. Busca-se capacitar esses indivíduos para que se tornem cidadãos plenos, com acesso ao conhecimento e a condições que os permitam participar ativamente da sociedade e do mercado de trabalho.

É importante salientar que a modalidade educação de jovens e adultos (EJA) é assegurada na Constituição Federal de 1988 e garante o direito à educação para todos, inclusive aos que deixaram de estudar em idade escolar. A EJA atende um público com perfil diversificado, por esse motivo precisa de adaptações e flexibilidade; assim, ela deve, também, estar associada ao cotidiano do discente, ao trabalho e à prática social, o ser e estar no mundo. O objetivo principal da modalidade é formar cidadãos capazes de exercer suas funções na sociedade; além disso, intenciona-se a formação de sujeitos críticos, democráticos, participativos, autônomos e que conheçam seus direitos e deveres. Para alcançar resultados positivos, através da EJA, é preciso uma educação com equidade e qualidade, para que se proporcione uma transformação nas vidas dos alunos.

A LDB prevê que a educação de jovens e adultos (EJA) deverá ser destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental ou médio e que os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames (art. 37 §1º, 2º e 3º).

Nesse contexto, os Cejas se inserem como escola que permite a participação de todos nos processos decisórios e formativos, contribuindo para a

FOR: SF
REV: KB

lulu *AS* *AB*

2/12

Cont./Parecer nº 395/2025

construção de uma sociedade onde jovens e adultos, independentes do gênero, raça, idade e condição social, sintam-se integrados e comprometidos com as transformações políticas e sociais, formando pessoas que considerem e respeitem a diversidade cultural em que vivemos, e que sejam promotoras e propagadoras de uma sociedade mais humana, justa e solidária.

Os Centros de Educação de Jovens e Adultos prestam serviços educacionais para a sociedade, de forma gratuita e pública, com a finalidade de ensejar a aplicação dos conhecimentos adquiridos, permitindo o desenvolvimento da cognição e das habilidades técnico-científicas, aprimorando a qualificação para o mundo do trabalho e adequando os programas e metodologias ao aluno, considerando as suas características, seus interesses, condições de vida e de trabalho, em um contexto histórico-cultural e social do aluno, de modo a prepará-lo para participar de todas as mudanças, como sujeito de sua história, buscando a visão de uma expansão dos horizontes pessoais e do desenvolvimento biopsicossocial do indivíduo, além das dimensões econômicas, fortalecendo uma visão mais participativa, crítica e reflexiva.

A missão dos Cejas é promover a equidade e a justiça social por meio da educação, resgatando o direito ao aprendizado e ao desenvolvimento para todos.

Apresenta como objetivos gerais:

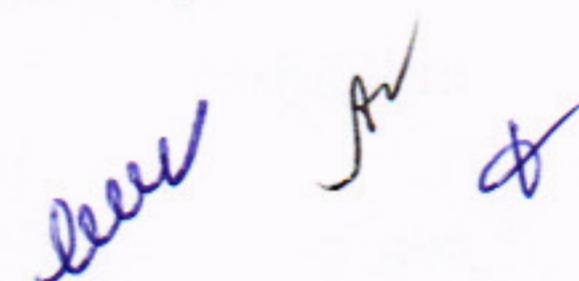
1) dominar os instrumentos básicos da cultura letrada, de modo especial a leitura e a escrita, habilidades primordiais e um dos pilares para aquisição de outras habilidades em diferentes ambientes pedagógicos, compatíveis com as práticas sociais dos sujeitos da EJA;

2) dar continuidade aos estudos nos níveis de ensino fundamental e médio, com metodologia própria, desenvolvendo a consciência de sua participação nos contextos sociais em que está inserido — o familiar, o local, o regional — aperfeiçoando a convivência fraterna com seus semelhantes e adaptada às condições dos sujeitos da EJA, considerando sua maturidade e experiência;

3) promover a participação dos sujeitos da EJA em atividades sociais, econômicas, políticas e culturais, além do acesso à educação continuada ao longo da vida;

4) melhorar a condição de cidadania dos educandos, desenvolvendo atividades participativas e conhecendo melhor seus direitos e deveres;

FOR: SF
REV: KB



3/12

Cont./Parecer nº 395/2025

5) conhecer e valorizar a diversidade cultural brasileira, respeitar as diferenças de gênero, geração, raça, credo e orientação sexual, que favoreçam a formação de atitudes de solidariedade e inclusão social;

6) aumentar a capacidade de aprendizagem e valorizar a educação como meio de desenvolvimento;

7) promover o conhecimento e a compreensão das culturas Afro e Indígena, reconhecer e valorizar a diversidade humana, partindo de um processo de conhecimento e respeito de nossas identidades culturais, com o intuito de fomentar e resgatar atitudes individuais e coletivas contra o preconceito e a favor do respeito às diferenças.

Apresenta como objetivos específicos:

1) construir, em conjunto com a comunidade escolar, o planejamento estratégico da escola em todas as suas etapas;

2) estimular a leitura através da oferta de oficinas de leituras, rodas de leitura e redação;

3) elevar o nível de aprendizagem dos alunos estimulando a equipe a alcançar resultados;

4) organizar eventos culturais, cursos profissionalizantes e reuniões de confraternização (dia das mães, dia dos pais, consciência negra, natal e outros);

5) manter-se atualizado e incentivar o uso das tecnologias a toda comunidade escolar potencializando conhecimentos e aprendizagem;

6) assegurar um modelo de gestão com o foco nos valores humanos, na cultura de paz e na sustentabilidade;

7) informar e trabalhar os Direitos Humanos, a Cultura de paz e a Justiça Restaurativa no contexto escolar desde a compreensão à aplicação dos diversos instrumentos ao seu dispor.

8) organizar palestras e reflexões sobre ao uso de telefones celulares e aparelhos eletrônicos portáteis na escola;

9) explorar as riquezas culturais e identitárias do tema afro-indígena, proporcionando uma oportunidade para que os alunos possam conhecer e valorizar as expressões artísticas, históricas e sociais destes povos;

10) fomentar a apreciação da arte, música e tradições das culturas afro-indígenas;

FOR: SF
REV: KB

leu → +

4/12

Cont./Parecer nº 395/2025

11) desenvolver habilidades de leitura e escrita a partir de textos sobre as culturas afro e indígena e a reflexão sobre conceitos e estereótipos acerca do negro e do indígena;

12) promover a formação de opiniões, atitudes e valores que desenvolvam os alunos para a consciência étnico-racial;

13) trabalhar a construção de uma autoestima positiva no educando, para que ele possa fazer suas considerações positivas no relacionamento social com os seus semelhantes, aprendendo a lidar com as diferenças dentro e fora da escola.

Competências a serem desenvolvidas

A formação dos sujeitos na modalidade EJA, fundamentada no princípio da aprendizagem ao longo da vida, deve comprometer-se com a aquisição de conhecimentos, o desenvolvimento de capacidades, habilidades, competências e valores necessários ao exercício e ampliação de seus direitos e controle de seus destinos, possibilitando o alcance da equidade e da inclusão social, para a redução da pobreza e a construção de sociedades justas, solidárias e sustentáveis.

I – O ensino fundamental e médio destinados aos sujeitos da EJA serão planejados e orientados para que os educandos desenvolvam capacidades que se relacionem em diferentes dimensões da vida: trabalho, família, participação social e política, lazer e cultura.

II – Ao final do primeiro segmento do ensino fundamental, os educandos devem prioritariamente ser capazes de:

a) dominar as habilidades de leitura e escrita para aprender e fortalecer-se como sujeito ativo e autônomo;

b) desenvolver raciocínio operacional com as quatro operações, inclusive sabendo utilizar diferentes recursos tecnológicos para resolução de problemas ;

III – Ao final do segundo segmento do ensino fundamental e do ensino médio, os educandos deverão alcançar prioritariamente as seguintes capacidades:

a) ler com autonomia, compreensão e velocidade compatíveis com o nível do curso, desenvolvendo habilidades de escrita e de produção textual;

FOR: SF
REV: KB

luc
fv

5/12

Cont./Parecer nº 395/2025

- b) utilizar as diferentes linguagens – verbal, musical, matemática, gráfica, plástica e corporal – como meio de produzir, expressar e comunicar ideias, interpretar e usufruir as produções culturais, em contextos públicos e privados;
- c) resolver problemas relacionados com juros, porcentagem, área de figuras planas e volumes e sistemas métricos;
- d) questionar a realidade, formulando problemas e tratando de resolvê-los, utilizando para isso o pensamento lógico, a criatividade, a intuição e a capacidade de análise crítica, selecionando procedimentos e verificando sua adequação;
- e) utilizar noções de espaço, escalas na leitura de mapas e cartas geográficas para identificação dos continentes, das regiões, dos estados e municípios do Brasil, na perspectiva da noção de território e suas dimensões políticas, econômicas e sociais;
- f) conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;
- g) compreender as noções de tempo para discriminar períodos históricos, grandes civilizações, fatos relevantes e suas causas na história mundial e na história do Brasil;
- h) conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro e cearense, bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, de crenças, de sexo, de etnia ou outras características individuais e sociais;
- i) conhecer o próprio corpo e dele cuidar, valorizando e adotando hábitos saudáveis como um dos aspectos básicos da qualidade de vida e agindo com responsabilidade em relação a sua saúde, à saúde coletiva e à sustentabilidade ambiental; e
- j) saber utilizar diferentes fontes de informação e recursos tecnológicos para adquirir e construir conhecimentos, atendendo a diferentes intenções e situações de comunicação.

Cursos oferecidos

Ensino fundamental (2º segmento) e ensino médio, na modalidade semipresencial da educação de jovens e adultos.

FOR: SF
REV: KB

leu *+*

6/12

Cont./Parecer nº 395/2025

Duração dos Cursos

Ensino fundamental – duração de dois anos (24 meses); e ensino médio – duração de um ano e meio (18 meses);

Carga Horária – ensino fundamental – 1600 h/a; e ensino médio – 1200 h/a;

Idade mínima para Ingresso: ensino fundamental – 15 (quinze anos completos); e o ensino médio – 18 (dezoito anos completos).

Considerando que os Cejas possuem infraestrutura, mobiliários e equipamentos, material de escrituração, direção, secretaria e professores habilitados, instrumentos de gestão (projeto pedagógico, regimento e currículos) atendem as normas deste Conselho, somos de parecer pelo recredenciamento e renovação do reconhecimento dos cursos do ensino fundamental e médio ofertados na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado tem amparo da Lei nº 9.394/1996 (LDBEN) e das resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Resolução 438/2012 do Conselho Estadual de Educação.

III – RECOMENDAÇÕES

1. Atualizar o Regimento Escolar com a inclusão da tríade de Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa trazidos pelo Parecer CEE nº 924/2024 e Resolução CEE nº 514/2024.

2. Inserir nos documentos Projeto Pedagógico e Regimento Escolar a Lei 15.100/25, que proíbe alunos de usarem telefone celular e outros aparelhos eletrônicos portáteis em escolas públicas e particulares, inclusive no recreio e intervalo entre as aulas

3. Adequar o Projeto Pedagógico e o Regimento às diretrizes nacionais operacionais previstas na Resolução CEB/CNE nº 3/2025 e Resolução deste Conselho.

✓

FOR: SF
REV: KB

leee *fv*

7/12



Cont./Parecer nº 395/2025

IV – VOTO DAS RELATORAS

Diante do exposto, votamos pelo recredenciamento dos Centros de Educação de Jovens e Adultos, pertencentes ao Sistema de Ensino do Estado do Ceará, e pela renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, com validade até 31 de dezembro de 2027, conforme Anexo I, deste parecer.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2025.

lúcia
LÚCIA MARIA BESERRA VERAS
Relatora

Raimunda
RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora

Luzia
LUIZA AURÉLIA COSTA DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente da CEB

Ada
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CE

FOR: SF
REV: KB

8/12

ANEXO I – Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJA

Nº	CENSO	NOME DA ESCOLA	ENDERECO	MUNICÍPIO	DIRETOR	SECRETÁRIO
1	23265841	RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA, CEJA	R JOSE DA ROCHA SALES, 183	CAUCAIA	PAULO ANDRE MENEZES DA ROCHA	JOSENEIDE ABREU DA SILVA
2	23221119	LUIS GONZAGA XAVIER DE LIMA, CEJA PADRE	RUA FREI CASSIANO, 1379.	ITAPIPOCA	AURINETE DA SILVA BARROSO,	ANA MARIA TEIXEIRA MONTENEGRO
3	23216328	ANTONIO TOMAS, CEJA PADRE	PRAÇA CORONEL JOSE FILOMENO, S/N	ACARAU	rita nilce ribeiro de almeida	ANA ALICE DOS SANTOS
4	23236493	JOAO DA SILVA RAMOS, CEJA	PRAÇA SEVERIANO MOREL, S/N	CAMOCIM	FRANCISCO WELINGTON MESQUITA DE ALBUQUERQUE	LIDIANE DE QUEIROZ LOPES
5	23245247	GUILHERME GOUVEIA, CEJA	RUA TRISTÃO GONÇALVES Nº 66	GRANJA	SUELI MAGALHÃES OLIVEIRA ANDRADE	MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ROBERTO
6	23231939	GERARDO CAMELO MADEIRO DR CEJA	RUA CEL. FELIX 600	IPU	ANTONIO ARAGAO XEREZ	ANA CELIA LIMA DE OLIVEIRA

FOR: SF
REV: KB

lucia

flávia

7	23227362	OFÉLIA PORTELA MOITA - DONA ESTRELA PROFESSORA, CEJA	RUA CAPITAO JOAQUIM LOURENÇO ,S/N	TIANGUÁ	JOANA DARC SILVA RAMOS, MANOEL FLAVIO COUTINHO	ANA LUCIA DE OLIVEIRA, NATALIA LINHARES DA SILVA
8	23203390	CECY CIALDINI CEJA PROFESSORA	RUA - ORIANO MENDES, 455	SOBRAL	CARLOS ARAÚJO FONTENELE	MILENA ALVES AGOSTINHO
9	23238585	JOSE ADEMIR DE ALMEIDA, CEJA FREI	RUA SITONIO MONTEIRO, 320	CANINDÉ	JOSÉ NARCELIO MENDES, DONÇA SILVA	ADRIANA CRUZ NUNES
10	23053364	DONANINHA ARRUDA, CEJA	PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N	BATURITÉ	SILENA FERREIRA AYRES	JOANA PIRES DA SILVA CARVALHO
11	23244429	MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA, CEJA PROFESSORA Processo nº 00002220/2557	RUA TABELIÃO JOSÉ GAMA FILHO Nº350	PACAJUS	FRANCISCA KATIELE AGUIAR TOME, GILDEMARIO LIMA FREIRE	CICERA ALVES DOS SANTOS
12	23211202	JOSE NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA, CEJA DR. Processo nº 00002349/2565	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 2991	LIMOEIRO DO NORTE	FRANCISCA NOGUEIRA DA COSTA	MARIA CELI DA COSTA HOLANDA
13	23135913	COSME ALVES DE LIMA, CEJA Processo nº 00002347/2567	AVENIDA ELIZIÁRIO PINHEIRO, 102	JAGUARIBE	FCA. DE FREITAS GUEDES	MARIA LIDUINA BORGES MAGALHÃES
14	23180781	JOAO RICARDO DA SILVEIRA, CEJA Processo nº 00002416/2541	RUA DOM LUCAS, Nº 760	QUIXADÁ	MARIA HILDERLENE DA SILVA	MARIA LUCILA BERNARDINO MARINHO
15	23227940	LUIZ BEZERRA, CEJA PROFESSOR	RUA DR. LUIS CHAVES DE MELO ,530	CRATEÚS	ANTONIA NEIVA BATISTA CRUZ SABOIA	MARIA WALKLEYA BATISTA DO NASCIMENTO

16	23121700	SENADOR POMPEU, CEJA Processo nº 00000896/2514	RUA PROFESSORA MARIA HERMINIA	SENADOR POMPEU	MARIA DAS DORES DA SILVA ALVES	AILA MARIA JORGE HOLANDA
17	23109106	LUZIA ARAUJO FREITAS CEJA	RUA ABIGAIL CIDRÃO DE OLIVEIRA 51	TAUÁ	JOSÉ WELLITON RO- DRIGUES DO NASCI- MENTO	MARIA SALOME CI- DRAO CARACAS
18	23180617	LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, CEJA GOVERNADOR	RUA MONSENHOR COELHO, S/N	IGUATU	LUCILANNO ALVES BESSA	MARIA CARDOSO DE SOUZA
19	23140240	ANA VIEIRA PINHEIRO CEJA Processo nº 00002414/2552	RUA DONA ALDERY 324	ICÓ	FRANCISCO RENER DA SILVA	CLAUDENICE TOR- RES VIEIRA
20	23191104	MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA CEJA BARBALHA	RUA PRINCESA ISA- BEL, 105	BARBALHA	ANTONIO DE LUNA	CRISTINA HELIA DE ALMEIDA NASCIMEN- TO
21	23166070	CICERA GERMANO CORREIA CEJA PRO- FESSORA	RUA DO CRUZEIRO NO. 1440	JUAZEIRO DO NOR- TE	ROBERTA FERREIRA MENEZES	JESSICA FERNANDA LIMA ALVES DE CAS- TRO
22	23250240	JOAQUIM GOMES BASILIO, CEJA	RUA GENESIO RICAR- TE, 637	BREJO SANTO	FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA,	LOURDES RODRI- GUES SANTANA DE OLIVEIRA
23	23170930	JOAQUIM ALVES CEJA PADRE	RUA PADRE MISÆL GOMES, N° 400	MILAGRES	MARIA GILVANIEDE SAMPAIO FURTADO	FRANCISCA DANTAS DE FIGUEIREDO BE- LEM
24	23064706	ADELINO ALCANTARA FILHO, CEJA	RUA 612 S/N 1ª ETAPA	FORTALEZA	CHRISTIAN MOREIRA DE SOUZA	LUCIA DE FATIMA DEODATO SOARES
25	23227885	CEJA PAULO FREIRE	AV OLAVO BILAC, 1300	FORTALEZA	SERGINA ARAUJO DE ALENCAR	BEATRIZ FERREIRA SOARES



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

26	23234105	EUDES VERAS CEJA PROFESSORA	AVENIDA DEMETRIO MENEZES	FORTALEZA	SAMARA MAPURUN- GA SANTOS SALES	MAYANNE FERREIRA LIMA
27	23070919	HELIO CAMPOS MONSENHOR CEJA	AV. MONSENHOR HELIO CAMPOS, 251	FORTALEZA	YURI HARLEN VAS- CONCELOS	LUCIANA DA SILVA MONTEIRO
28	23188510	JOSE NEUDSON BRAGA CEJA PROF	AV: CARAPINIMA, 2131	FORTALEZA	JOSÉ SÉRGIO PEREI- RA DA COSTA	MARIA IVONETE GONCALVES LOIOLA
29	23236582	MILTON CUNHA, PROFESSOR CEJA	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 328	FORTALEZA	WILSON ROCHA RO- DRIGUES	CARLA KATIANE DA SILVA
30	23225653	MOREIRA CAMPOS CEJA PROFESSOR	RUA JÚLIO BRAGA, 101 - B	FORTALEZA	JOÃO SOARES DA SILVA FILHO	ELIZANGELA OLIVEI- RA DE FREITAS

leu ✓

FOR: SF
REV: KB